



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

PARECER CME/ARAUCÁRIA N.º 02/2011 APROVADO EM: 04/05/2011
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – Portaria Nº 22/2010
INTERESSADO: Sistema Municipal de Ensino
MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ
ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Fazenda Velha, Gralha Azul, Jardim Augusta e Capinzal.

COORDENADORA: Conselheira Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.
RELATORIA COLETIVA

1 HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou para Parecer deste Conselho os seguintes Processos referentes ao Pedido de Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Fazenda Velha, Gralha Azul, Jardim Augusta e Capinzal:

- Processo nº 016/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Capinzal.
- Processo nº 018/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Fazenda Velha.
- Processo nº 023/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul.
- Processo nº 029/2009: Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Augusta.

Os Processos dos Centros Municipais de Educação Infantil Capinzal e Fazenda Velha foram encaminhados dia 01/12/2009 e o Processos do Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul e Jardim Augusta foram encaminhados em 12/05/2010, os referidos processos tramitaram para cumprimento de cotas desde a data de seu encaminhamento ao CME até o dia 24/05/2010, quando retornaram.

A Comissão Permanente de Educação Infantil deste Conselho, reuniu-se em 24/05/2010, para análise dos referidos processos, nos quais constam o Laudo Técnico da Comissão Permanente de Verificação da SMED que é de Parecer Favorável à concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil dos respectivos CMEI's.

Durante a apreciação dos processos, observou-se no Relatório de Vistoria a necessidade de adequação destes Estabelecimentos ao Código de Prevenção de Incêndios, ficando pendente o Certificado Positivo do Corpo de Bombeiros. Encaminhados para cumprimento de cotas, os processos retornaram com a justificativa da SMED salientando que as devidas adequações estão contempladas no Processo Licitatório nº 3.891/10, no qual consta a contratação da empresa de engenharia para execução de adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiro nos CMEI's Jardim Augusta, Fazenda Velha, Gralha Azul e Capinzal, incluindo fornecimento de material e a disponibilização de mão de obra e equipamentos, sob o controle técnico e operacional da Secretaria Municipal de Obras.

Em 01/04/2011, os referidos processos retornaram ao CME para o cumprimento de cotas, os quais tramitaram até a data de 28/04/2011, com as cotas devidamente cumpridas.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

2. MÉRITO

A Comissão Permanente de Educação Infantil deste Conselho, após análise dos referidos Processos, decide pela concessão da Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Fazenda Velha, Gralha Azul, Jardim Augusta e Capinzal pelo de 03 (três) anos, a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED.

3. VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, decidimos pela Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Fazenda Velha, Gralha Azul, Jardim Augusta e Capinzal pelo prazo de 03 (três) anos.

Ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde 01 de setembro de 2010 até a presente data, conforme os Pareceres CME/Araucária nº 13 e 14/2010.

Em decorrência da Autorização de Funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil Fazenda Velha, Gralha Azul, Jardim Augusta e Capinzal, regulariza-se o período ausente de Autorização de Funcionamento.

O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 04 de maio de 2011.

Maria Terezinha Piva
Presidente

Conselheira Arlete Aparecida Coelho Ribeiro
Coordenadora

Relatoria Coletiva



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

4. VOTO DOS CONSELHEIROS

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....

Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....

Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....

Conselheira Suplente Janis Helen Vettorazzo Chaves.....

Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA

Em conclusão: O Plenário acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Infantil e aprova o presente Parecer.

Conselheira Titular Adriane Schuster Pinto Sbrissia.....

Conselheira Titular Arlete Aparecida Coelho Ribeiro.....

Conselheira Titular Creusa Lima da Costa Ribeiro.....

Conselheira Titular Daniele Gomes dos Santos.....

Conselheira Titular Elecy Maria Luvizon.....

Conselheiro Titular José Luiz Brogiani Rodrigues.....

Conselheiro Titular José Machado Padilha.....

Conselheira Titular Maria Terezinha Piva Pres. do CME.....

Conselheiro Titular Moacir Guedes de Moura.....

Conselheiro Titular Moacir Marcos Tuleski Pereira.....

Conselheira Suplente Márcia Patrícia Kuligovski.....

Conselheira Suplente Marilu Machado.....

Conselheira Suplente Raquel Inês Zonin Coser.....

Conselheiro Suplente Rosângela Gondro Pinheiro.....

Conselheiro Suplente Waldemar do Amaral Junior.....